

LEI Nº 1.821/2002

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
SERVIDORES TEMPORARIAMENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado contratar 09 (nove) servidores, pelo regime de designação temporária, para atender ao Programa Bolsa Escola.

Art. 2º - Os servidores contratados serão remunerados com o vencimento de R\$ 278,30 (duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 3º - As contratações previstas no artigo respeitarão prazo máximo de 90 (noventa) dias, sendo vedada sua prorrogação.

Art. 4º - Fica proibida o desvio de função do pessoal contratado na forma desta Lei.

Art. 5º - O pessoal contratado na forma da presente Lei, serão segurados obrigatórios do Regime Geral do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 6º - Os contratados temporariamente, farão jus ao décimo terceiro salário e férias proporcionais ao tempo de serviço prestado.

Art. 7º - O horário de trabalho dos contratados será de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, não sendo permitida a concessão de horas extras ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias que, sendo necessário, poderão ser suplementadas.

Art. 9º - Não havendo dotação no orçamento vigente, fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as despesas desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Art.10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, 05.06.2002.


Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna ES, às
14:00 horas do dia 05.06.2002.*


Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete

Rua Des. Epaminondas Amaral, 58, Centro – Iúna/ES – Telefax (27) 3545-1322
Cx. Postal 07 – CEP:29.390-000